



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.002 DE 14 de JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A DESAFETAO DE REA DE PROPRIEDADE DO MUNICPIO DE GUATAPAR PARA CONSTRUO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO MOMBUCA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica desafetada de sua primitiva condio, parte da rea localizada na Avenida 12 no Bairro Mombuca, com superfcie de 1.200,00 m² (um mil e duzentos decmetros quadrados), de propriedade do Municpio de Guatapar, de acordo Levantamento Planialtimtrico, com as dimenses e confrontaes a seguir especificadas:

I – Uma rea de terra denominada Avenida 12 de Janeiro localizada no Bairro Mombuca, Municpio de Guatapar, segue com as seguintes medidas; de forma regular, partindo junto ao muro da Escola Guiomar de matricula 61.024, no trecho at Rua Saga, partindo -se do ponto “A” segue com rumo 7253’10” com distncia de 20,00 metros lineares at atingir o ponto “B”, da deflete a direita com rumo 16234’29” com distncia de 60,00 metros lineares, at atingir o ponto “C”, da deflete a direita com rumo 25253’12” com distncia de 20,00 metros lineares, at atingir o ponto “D”, da deflete a direita com rumo 34249’57” com distncia de 60,00 metros lineares at atingir o ponto “A”, incio desta locao, perfazendo uma rea total de 1.200,00 metros quadrado, distante de 221,00 metros da estrada vicinal (S.P.V. – Mrio Maziero).

Art. 2 - A desafetao de que trata o caput deste artigo se d, para fins de execuo e construo de um espao Educativo Urbano e Rural de 06 (seis) salas padro FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2021, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP: 141 15-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 163973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.**


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao